Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto| Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 512, DE 05 DE MARÇO DE 2026

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITA MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE FAZ SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 221 E 222 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, COMBINADO COM O INCISO VII DO ART. 10, BEM COMO COM O ART. 34 E O INCISO I DO §1º DO ART. 78, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ANALISOU AS CONTAS DE GOVERNO REFERENTES AO PARECER PRÉVIO Nº 246/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 02212/2024-1, QUE SE MANIFESTOU PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITA MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA.

APÓS A ANÁLISE DA DEFESA APRESENTADA PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DA APRECIAÇÃO TÉCNICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONSUBSTANCIADA NO PARECER Nº 001/2026 – COMFIN, QUE OPINOU PELO ACOLHIMENTO DA DEFESA E PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2023, FOI CONFECCIONADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2026.

NA APRESENTAÇÃO PLENÁRIA, O REFERIDO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, JUNTAMENTE COM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FOI APROVADO PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026, DURANTE A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, REGISTRANDO-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CONHECIDO COMO RAIMUNDO LOIRO, ENSEJANDO, ASSIM, A APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Beberibe, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Prefeita Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, em desacordo com o Parecer Prévio nº 246/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, proferido no Processo nº 02212/2024-1.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Francisco Rebouças Lima
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe